



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Edital**

**Edital de Processo Seletivo de Aluno N.º 02/2024 - Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de Demanda/Bolsa-Formação**

**Inscrições para alunos em Curso de Qualificação Profissional**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, por meio do Secretário de Estado, José Frederico de Lyra Netto, em atendimento aos Ofícios N.º 06 e 07/2023/GAB/SETEC/MEC, que trata da linha de fomento da Bolsa-Formação - Programa Qualifica Mais MAPA de Demanda, pelo presente edital, torna público que, no período de 17 de junho de 2024 a 21 de julho de 2024, as pessoas interessadas em ingressar nos diversos cursos de Qualificação Profissional, nas modalidades presenciais, poderão realizar inscrições, via internet, para as turmas a serem ofertadas no segundo semestre de 2024, com início das aulas a partir de 19 de agosto de 2024.

**1. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	17/06/2024
Período de Inscrições	17/06 à 21/07/2023
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar	23/07/2024
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Análise dos recursos	24/07/2024
Divulgação do resultado final e a primeira convocação dos aluno aprovados no PSA	25/07/2024

Procedimentos internos de matrícula no SISTEC MEC	Concomitante com o período de inscrição.
Início dos cursos	19/08/2024

## 2. VALIDADE

**2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

## 3. REQUISITOS DE INGRESSO

**3.1.** O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Conclusão a partir do Ensino Fundamental.

**3.2.** A comprovação da conclusão de Escolaridade, deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão de curso e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão de curso, prevista neste Edital.

**3.3.** Idade mínima 16 anos.

**3.4.** Os candidatos que não atenderem às exigências dos itens 3.1, 3.2, 3.3, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

## 4. SISTEMA DE SELEÇÃO

**4.1.** O Processo Seletivo será realizado por meio da *LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011*.

**4.2.** A forma de ingresso será através de inscrição **até o limite de vagas ofertadas de cada região.**

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**5.1.** O curso poderá ofertar aulas aos sábados em turnos distintos dos mencionados no Anexo I, de acordo com a necessidade da instituição de ensino e especificidade de cada curso.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

**6.2.** A inscrição poderá ser feita via internet, por meio do Sistema de Seleção da SECTI, disponível no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/>.

**6.3.** O candidato (a) deverá possuir e-mail válido.

**6.4.** Possuir a comprovação dos requisitos mínimos, de acordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3.

**6.5.** Para as inscrições digitais, preencher corretamente todos os itens do formulário ([Formulário de Inscrição](#)), e, ao final, clicar em “**Enviar**”. Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário supracitado, serão desclassificados.

**6.6.** O critério para seleção será por ordem de inscrição, em conformidade a todos os critérios exigidos neste edital, sendo que após o preenchimento das vagas, os candidatos que não forem selecionados irão compor o cadastro reserva.

**6.8.** O candidato receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de sua inscrição.

**6.9.** A SECTI divulgará a lista dos candidatos contemplados, no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/> no dia 25 de julho de 2024. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o critério para seleção será por ordem de inscrição, conforme o item 4.2. deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso contra as seguintes etapas:

**7.1.1.** Lista preliminar de Inscrições Deferidas;

**7.1.2.** Resultado preliminar do Processo Seletivo;

**7.1.3.** Resultado Final do Processo Seletivo.

**7.2.** O candidato interessado (a) em interpor o recurso deverá:

**7.2.1.** Realizar upload por meio do formulário próprio, **Anexo III**. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados e encaminhar devidamente assinado para o e-mail: [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br)

**7.3.** A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

**7.4.** Não será aceito recurso via postal, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

**7.5.** Não serão analisadas novas documentações enviadas durante a fase recursal.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos serão classificados, em listagem única, até o preenchimento das vagas conforme itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.2.

**8.2.** No caso de vagas remanescentes, os critérios obedecidos serão de acordo com o item 8.1.

## **9. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS**

9.1. Será disponibilizado aos candidatos aprovados, um link de formulário para a efetivação da matrícula, onde deverá ser preenchido todas as informações, para efetivação da matrícula junto a SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica).

**9.1.** A matrícula é gratuita.

**9.2.** Os candidatos classificados (as) deverão acessar no site da <https://www.inovacao.go.gov.br/>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

**9.3.** Os candidatos (as) deverão atender às solicitações de documentos constantes do item 6 para a realização da matrícula.

**9.4.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

**9.5.** O C.P.F. que estiver com matrícula ativa em outro curso da Bolsa-Formação de acordo com a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60 § 2º., não terá matrícula efetivada.

**a)** Conforme a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60: "Cada beneficiário terá direito até três matrículas ao ano em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação". Sendo que dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

**9.6.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

**9.7.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas pelo site <https://www.inovacao.go.gov.br/>, que obedecerão todos os critérios do item 6.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**10.1** Inserir a documentação mínima exigida: CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso).

**10.2.** Para candidatos com idade inferior a 18 anos: CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso), CPF do RESPONSÁVEL LEGAL, e autorização do responsável legal, Anexo IV.

**10.1.** Os candidatos (as) deverão realizar upload no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) CPF;

b) Comprovante de Endereço (atualizado);

c) Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando);

d) Declaração de autorização do responsável, para candidatos com idade inferior a 18 anos, Anexo IV.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A SECTI providenciará a matrícula dos candidatos aprovados neste certame, no sistema de gerenciamento acadêmico interno e no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec. **O aluno confirmará sua presença mensalmente no referido sistema.**

**11.2.** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.inovacao.gov.br/> ([clique aqui](#)) e haverá contato por e-mail e/ou telefone com candidatos em lista de espera e/ou poderá ocorrer cancelamento da oferta.

11.2.1.

**11.3.** No caso de vagas remanescentes serão aceitos outros programas de transferência de renda, nas esferas municipais e estaduais.

**11.4.** Para receber o certificado ao final do curso, o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec, conforme manual e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente para realização dessas obrigações.

**11.5.** O aluno deverá apresentar o mínimo de 75% de frequência para conclusão do curso.

**11.6.** O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas que não tenham o quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

**11.7.** A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em cada turma.

**11.8.** Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/> ([clique aqui](#))

**11.9.** Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), disponível no endereço do Ministério da Educação.

**11.10.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica Geral.

**11.11.** Este edital terá prazo de validade durante a data de execução dos cursos, a contar da sua publicação.

**11.12.** Os alunos selecionados no cadastro reserva poderão ser convocados em novas etapas do segundo semestre do ano letivo de 2023, caso a sua inscrição seja no mesmo curso ofertado e com a mesma carga horária.

**11.13.** O aluno receberá auxílio da bolsa estudantil no valor de R\$ 4,50 hora/aulas efetivamente cursada.

**11.13.1.** Os dados bancários para pagamento da bolsa estudantil, serão solicitados após a efetivação da matrícula.

**11.13.2. TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO SITE DA SECRETARIA. QUALQUER DÚVIDA PODEM LIGAR NO TELEFONE (62) 3269-3107.**

GOIÂNIA, 17 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 17/06/2024, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61040354** e o código CRC **96967606**.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR -  
Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência:

Processo nº 202414304001050



SEI 61040354



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº I/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**QUADRO DE VAGAS DESTINADAS AS CIDADES DE:**

**ITUMBIARA**

VAGA (S)	CURSO/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	LOCAL	TURNO	INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	MATRÍCULAS PRESENCIAIS
25	Operador de Empilhadeira 160h	Presencial	19/08/2024	Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros-Avenida Castelo Branco, Nº 255, Bairro Nossa Senhora da Saúde	Noturno	24/06/2024 a 21/07/2024 13h00min a 17h00min	26/07/2024 a 09/08/2024 13h00min a 17h00min

**SENADOR CANEDO**

VAGA (S)	CURSO/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	LOCAL	TURNO	INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	MATRÍCULAS PRESENCIAIS
50	Assistente Administrativo- 160h	Presencial	19/08/2024	PROTEGE: Endereço: Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru	Vespertino e Noturno	24/06/2024 a 21/07/2024 13h00min a 17h00min	26/07/2024 a 09/08/2024 13h00min a 17h00min

50	Costureiro de Máquina Reta e Overloque-160h	Presencial	19/08/2024	PROTEGE: Endereço: Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru	Vespertino Noturno	24/06/2024 a 21/07/2024 13h00min a 17h00min	26/07/2024 a 09/08/2024 13h00min a 17h00min
----	---	------------	------------	--	--------------------	--	--

GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62) 3269-3107.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 61040355



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº II/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA**

1 - C.P.F.
2 - Comprovante de Endereço (atualizado).
3 - Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando).

É imprescindível que todos os dados dos documentos solicitados, estejam **LEGÍVEIS**.

GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR -  
Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 61040356



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº III/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Prezados \_\_\_\_\_ Senhores, \_\_\_\_\_ eu,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) do  
Processo Seletivo de Alunos - Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de  
Demanda (Edital n.º 2º/2024), C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, venho através deste  
apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Assinatura do(a) candidato(a)

- GO, ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 61040358



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº IV/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**(Somente para alunos menores de 18 anos de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_.

Responsável legal (parentesco) \_\_\_\_\_, do(a)  
estudante \_\_\_\_\_,  
portador(a) do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, data de  
nascimento        /        /        .

Autorizo a sua participação no Curso de  
\_\_\_\_\_, da Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação/Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA  
de Demanda.

---

Assinatura do Responsável

- GO, ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.



Referência: Processo nº 202414304001050



SEI 61040359